

Resolução nº 15/2020-CMAS

Reconduz a Diretoria do CMAS, enquanto durar os efeitos da Pandemia do COVID - 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições legais, em que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 3.750 de 02 de Janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 4.667 de 17 de março de 2008, e Resolução CMAS Nº 10/2020, em reunião virtual realizada em 22 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a situação epidemiológica que se vive a nível mundial, causada pela pandemia de COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 024 de 15 de março de 2020, que regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO as suspensões previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 024 de 15 de março de 2020, pelo período de vigência do mesmo.

CONSIDERANDO que o mandato da Presidente e Vice Presidente do Conselho está vencido há 4 meses, que a eleição seria realizada no mês de abril, todavia, com o Decreto de suspensão das atividades dos Conselhos presenciais, tornou-se inviável sua realização.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, prorrogando o mandato da Presidente e Vice Presidente, até que cessem os efeitos da Pandemia do Covid 19 ou até que haja o retorno das reuniões presenciais, que possibilite a realização de nova eleição.

I - Presidente Cristiane Lima de Vasconcelos

II - Vice-Presidente Lucy Tertulina Alves

Caruaru, 22 de julho de 2020.

Cristiane Lima de Vasconcelos
Presidente do CMAS